



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	1/9

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente:		CNPJ:	
MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS		75.845.511/0001-03	
Endereço:			
Praça Pe. Antônio Pozzatto, 880 - Centro			
Cidade:	CEP:	DDD/Telefone:	Personalidade Jurídica:
LUPIONÓPOLIS	86.635-000	(43) 3660-1100	Direito Público
Nome do Responsável:		C.P.F:	
JOSÉ CARLOS TIBÉRIO		160.560.519-00	
C.I./Órgão Expedidor:		Cargo:	
SESP-PR		Prefeito municipal	
Endereço Residencial:		CEP:	
AV BARRA DOURADA, N. 416		86.635-000	
Município:	UF:	DDD/Celular:	
LUPIONPOLIS	PARANÁ	XXXXXX	
E-mail 1: gabinete@p-lupionopolis.pr.gov.br		DDD/Telefone:	
E-mail 2: prefeito.jctiberio@gmail.com		(43) 3660-1100	

2 - DO OBJETO		
2.1 Objeto	Período de Execução do Convênio	
Execução de obra de engenharia naval, que consiste na construção de uma Balsa e um rebocador para a travessia fluvial do Rio Paranapanema, denominada Porto Anis Abud, que liga os municípios de Lupionópolis/PR e Pirapozinho/SP	INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 450 dias
2.2 Trecho		
Balsa e rebocador de Travessia no Rio Paranapanema, divisa entre o município de Lupionópolis/PR e Pirapozinho/SP, sendo a travessia denominada Porto Anis Abud, Largura e Extensão da Balsa (conforme Projeto Executivo): Comprimento Total com rampas de 40,0 m; Comprimento do Casco de 34,0 m; Largura do Casco (Boca) de 9,0 m e Pontal 1,50 m; Largura e Extensão do Rebocador (conforme Projeto Executivo): Comprimento do Casco de 12,0 m; Largura do Casco (Boca) de 3,50 m e Pontal 1,20 m. Coordenadas da localidade de travessia: atracadouro Lupionópolis/PR: 22°39'37"S e 51°37'53"O; atracadouro Pirapozinho/SP: 22°39'07"S e 51°37'43"O.		



Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário			
Assunto Plano de Trabalho		Página	2/9

2.3 – Justificativa socioeconômica
A implantação de uma balsa para travessia fluvial no Rio Paranapanema, interligando o município de Lupionópolis, no Estado do Paraná, ao município de Pirapozinho, no Estado de São Paulo, constitui um investimento estratégico para o desenvolvimento regional, promovendo a integração territorial, a ampliação da mobilidade da população, o fortalecimento da economia local e a melhoria das condições de acesso a serviços públicos essenciais. Sob a perspectiva socioeconômica, a obra atende ao princípio da redução das desigualdades regionais ao proporcionar uma alternativa eficiente de deslocamento para moradores, trabalhadores, produtores rurais e transportadores de mercadorias. Atualmente, a inexistência de uma ligação direta entre os municípios obriga a utilização de rotas significativamente mais longas, elevando custos logísticos, tempo de viagem, consumo de combustível e emissão de gases de efeito estufa. O município de Lupionópolis possui população reduzida, inferior a 5 mil habitantes, característica comum de pequenos municípios cuja economia está fortemente baseada na agropecuária, na produção de grãos, pecuária e prestação de serviços. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) situa-se em faixa considerada alta, refletindo bons indicadores de educação e longevidade, porém a renda média permanece fortemente dependente das atividades primárias. A melhoria da infraestrutura de transporte representa importante instrumento para ampliar oportunidades econômicas e favorecer a geração de emprego e renda. Por sua vez, Pirapozinho apresenta população superior a 25 mil habitantes e exerce influência regional como centro de comércio, serviços, educação e saúde. Seu IDHM também se encontra na faixa de alto desenvolvimento humano, possuindo maior diversidade econômica e oferta de serviços especializados. A conexão direta entre os dois municípios permitirá que a população de Lupionópolis tenha acesso mais rápido a hospitais, centros educacionais, comércio e demais serviços públicos e privados disponíveis na região paulista, ao mesmo tempo em que ampliará o mercado consumidor e fornecedor para ambos os municípios. Sob a ótica dos indicadores sociais, a implantação da travessia contribui diretamente para diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente: • ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ao estimular novos investimentos, facilitar o transporte de produtos agropecuários e incentivar atividades comerciais e turísticas; • ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, mediante a ampliação da infraestrutura logística regional; • ODS 10 – Redução das Desigualdades, promovendo maior integração entre municípios de diferentes estados; • ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, proporcionando mobilidade mais eficiente e segura para a população. A obra também apresenta significativo potencial de geração de empregos durante sua fase de implantação e operação. Além dos postos de trabalho diretos relacionados à construção da embarcação, infraestrutura de atracação e sistemas



Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário			
Assunto Plano de Trabalho		Página	3/9

operacionais, haverá impactos indiretos sobre o comércio local, prestadores de serviços, manutenção naval, transporte de cargas e turismo regional.

Outro aspecto relevante refere-se à competitividade da produção agropecuária. A redução das distâncias percorridas entre propriedades rurais, centros consumidores, cooperativas e unidades industriais diminui os custos logísticos, aumentando a rentabilidade do setor produtivo e fortalecendo as cadeias de abastecimento regionais. Esse benefício é particularmente importante para pequenos e médios produtores rurais, cuja margem de lucro é fortemente influenciada pelos custos de transporte.

A travessia também possui relevante função social ao facilitar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, educação, assistência social e segurança pública, reduzindo o tempo de resposta em situações de emergência e ampliando a integração entre as redes públicas dos estados do Paraná e São Paulo.

Sob o ponto de vista demográfico, observa-se que municípios de pequeno porte enfrentam dificuldades para retenção da população economicamente ativa. Investimentos em infraestrutura de transporte contribuem para aumentar a atratividade econômica local, estimular novos empreendimentos, favorecer a instalação de empresas e reduzir processos de migração decorrentes da falta de oportunidades.

Além dos benefícios econômicos, a travessia fluvial poderá impulsionar o turismo regional, aproveitando o potencial paisagístico do Rio Paranapanema, incentivando atividades náuticas, pesca esportiva, turismo rural e integração entre roteiros turísticos dos dois estados, promovendo diversificação das fontes de renda da população.

Do ponto de vista da eficiência do gasto público, trata-se de investimento de elevado retorno social, uma vez que reduz custos operacionais de transporte, melhora a acessibilidade, promove inclusão territorial e fortalece a integração econômica interestadual. Os benefícios gerados tendem a superar os custos de implantação e operação ao longo da vida útil da embarcação, produzindo efeitos positivos permanentes sobre a qualidade de vida da população.

Dessa forma, a construção da balsa de travessia fluvial entre Lupionópolis (PR) e Pirapozinho (SP) apresenta sólida justificativa socioeconômica, fundamentada em indicadores de desenvolvimento humano, dinamização econômica, integração regional, fortalecimento das cadeias produtivas, melhoria do acesso aos serviços públicos e promoção do desenvolvimento sustentável, configurando-se como investimento estratégico para o desenvolvimento regional e para a melhoria das condições de vida da população dos dois estados.

3 - METAS				
Metas	Descrição	Unidade	Quantitativo	Descrição
1	Etapas prévias de licitação/ contratação	Und	01	Elaboração de processo administrativo licitatório com todos os documentos aprovados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022
2	ADMINISTRAÇÃO - Balsa e ReboCADOR	Und	01	A etapa de administração corresponde ao conjunto de atividades de gestão, coordenação e suporte operacional realizados diretamente no estaleiro,



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	4/9

				local onde ocorre a construção da balsa e rebocador
3	ESTRUTURA - BALSA	Und	01	Conjunto de atividades destinadas ao Beneficiamento de aço naval para construção de instalações portuárias de pequeno porte, onde ocorre o corte e soldagem das peças de aço
4	ESTRUTURA - REBOCADOR	Und	01	Conjunto de atividades destinadas ao Beneficiamento de aço naval para construção de instalações portuárias de pequeno porte, onde ocorre o corte e soldagem das peças de aço
5	PINTURA - BALSA	Und	01	Conjunto de atividades destinados a execução do tratamento superficial e pintura do fundo do flutuante
6	PINTURA -REBOCADOR	Und	01	Conjunto de atividades destinados a execução do tratamento superficial e pintura do fundo do flutuante
7	ACESSÓRIOS - BALSA	Und	01	Conjunto de atividades destinados a instalação de guinchos de ancoragem e de atracação, e da âncora.
8	ACESSÓRIOS - REBOCADOR	Und	01	Conjunto de atividades destinados a instalação de guinchos de ancoragem, de atracação, e da âncora.
9	SISTEMA DE PROPULSÃO E GOVERNO - REBOCADOR	Und	01	Conjunto de atividades para instalação de sistema de propulsão e governo, incluindo motor de propulsão, revés e acessórios.
10	SISTEMA ELÉTRICO - BALSA	Und	01	Conjunto de atividades de fornecimento e instalação de sistema elétrico e de navegação.
11	SISTEMA ELÉTRICO - REBOCADOR	Und	01	Conjunto de atividades de fornecimento e instalação de sistema elétrico e de navegação.
12	SEGURANÇA E SALVATAGEM - BALSA	Und	01	Conjunto de atividades de Fornecimento e instalação de itens de combate a incêndio e salvatagem.
13	SEGURANÇA E SALVATAGEM - BALSA	Und	01	Conjunto de atividades de Fornecimento e instalação de itens de combate a incêndio e salvatagem.
14	ACABAMENTO - BALSA	Und	01	Conjunto de atividades de instalação de portas e esquadria e vidros
15	ACABAMENTO - REBOCADOR	Und	01	Conjunto de atividades de instalação de portas e esquadria e vidros
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BALSA	Und	01	Conjunto de atividades que compreendem o transporte fluvial do flutuante até o local e o licenciamento e regularização da embarcação perante a autoridade marítima.
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - REBOCADOR	Und	01	Conjunto de atividades que compreendem o transporte fluvial do flutuante até o local e o licenciamento e regularização da embarcação perante a autoridade marítima.



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 5/9

4 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	Ud	01	0	90
2	2	ADMINISTRAÇÃO - BALSA E REBOCADOR	Ud	01	121	450
3	3	ESTRUTURA - BALSA	Ud	01	121	450
4	4	ESTRUTURA - REBOCADOR	Ud	01	121	450
5	5	PINTURA - BALSA	Ud	01	121	450
6	6	PINTURA -REBOCADOR	Ud	01	121	450
7	7	ACESSÓRIOS - BALSA	Ud	01	331	450
8	8	ACESSÓRIOS - REBOCADOR	Ud	01	331	450
9	9	SISTEMA DE PROPULSÃO E GOVERNO - REBOCADOR	Ud	01	331	450
10	10	SISTEMA ELÉTRICO - BALSA	Ud	01	361	450
11	11	SISTEMA ELÉTRICO - REBOCADOR	Ud	01	361	450
12	12	SEGURANÇA E SALVATAGEM - BALSA	Ud	01	391	450
13	13	SEGURANÇA E SALVATAGEM - BALSA	Ud	01	391	450
14	14	ACABAMENTO - BALSA	Ud	01	391	450
15	15	ACABAMENTO - REBOCADOR	Ud	01	391	450
16	16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BALSA	Ud	01	421	450
17	17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - REBOCADOR	Ud	01	421	450

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Jose Carlos Tiberio em 20/08/2026 16:28. Inserido ao protocolo 24.328.573-9 por: Luciana Bruel Pereira em: 25/08/2026 12:22. Demais assinaturas na folha 378a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 561d7fbaa4457d8332a25137673b7969



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 6/9

5 - PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 3.690.851,45	-
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-	R\$ 194.255,34

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia (R\$)	Serviços
30	0,0	-	
60	0,0	-	
90	0,0	-	
120	653.858,17	34.413,59	
150	459.760,39	24.197,92	
180	362.711,50	19.090,08	
210	265.662,60	13.982,24	
240	168.613,72	8.874,41	
270	168.613,74	8.874,41	
300	274.068,25	14.424,64	
330	608.964,47	32.050,76	
360	60.054,83	3.160,78	
390	40.558,96	2.134,68	
420	258.899,66	13.626,30	
450	369.085,15	19.425,53	
Sub-total	R\$ 3.690.851,45	R\$ 194.255,34	
Total geral	R\$ 3.885.106,79		

7 – PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DAS METAS		
Nº Meta	Meta	Parâmetro para aferição do cumprimento

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Jose Carlos Tiberio em 20/08/2026 16:28. Inserido ao protocolo 24.328.573-9 por: Luciana Bruel Pereira em: 25/08/2026 12:22. Demais assinaturas na folha 378a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 561d7fbaa4457d8332a25137673b7969



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 7/9

1	Etapas previas de licitação/ contratação	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da publicação do edital e a publicação do extrato do contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório.
2	ADMINISTRAÇÃO - Balsa e ReboCADOR	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
3	ESTRUTURA - Balsa	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
4	ESTRUTURA - ReboCADOR	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
5	PINTURA - Balsa	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
6	PINTURA -ReboCADOR	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
7	ACESSÓRIOS - Balsa	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
8	ACESSÓRIOS - ReboCADOR	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
9	SISTEMA DE PROPULSÃO E GOVERNO - ReboCADOR	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
10	SISTEMA ELÉTRICO - Balsa	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
11	SISTEMA ELÉTRICO - ReboCADOR	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
12	SEGURANÇA E SALVATAGEM - Balsa	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
13	SEGURANÇA E SALVATAGEM - Balsa	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
14	ACABAMENTO - Balsa	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
15	ACABAMENTO - ReboCADOR	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Balsa	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ReboCADOR	A aferição do cumprimento se dará com a comprovação da execução dos serviços pela empresa executora contratada pela Prefeitura e validados pela fiscalização do município.



Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso		Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho		Página	8/9

8 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO	
8.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Antonina Estado do Paraná, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que: a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$194.255,34 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) na forma de pecúnia. b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho; c) A emissão da Ordem de Serviço fica condicionada a apresentação da Licença Ambiental ou Autorização Ambiental, sob pena de não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio. d) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal. e) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços. 8.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta (x) Contratação () Mista Local: Curitiba Data: 20/08/2026 JOSE CARLOS TIBERIO:1605 6051900 Assinado digitalmente por JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900 ND: C=BR, CN=JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.08.20 16:28:50-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2 JOSE CARLOS TIBERIO CPF: 160.560.519-00 Prefeito municipal	



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 9/9

9 - OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

9.1 Projeto Executivo: (mov. 64 a 67)

9.2 Planilha Orçamentária (mov. 68)

9.3 Declaração Licença Ambiental (mov.78)

9.4 Declaração Lupionópolis PR (mov. 79)

9.5 Declaração de Pirapozinho SP (mov. 80)

9.6 ARTs

- ART nº 1720262841634– Fiscalização (mov. 31);
- ART nº 1720257038357 - Projeto Balsa (mov.71)
- ART nº 1720257038306 – Projeto Rebocador (mov.72)
- ART nº 1720257168358 – Orçamento Balsa e Fiscalização (mov. 73);
- ART nº 1720257168790 – Orçamento Rebocador e Fiscalização (mov.74)

9.7 Cronograma Físico Financeiro

9.8 Declaração de Contrapartida.

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data

Documento: **PLANO_DE_TRABALHO_LUPIONOPOLIS_V021.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Carlos Tiberio** em 20/08/2026 16:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 11/09/2026 14:06 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **24.328.573-9** por: **Luciana Bruel Pereira** em: 25/08/2026 12:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: